

The background of the image is a photograph of an industrial facility. It features large, multi-tiered metal structures with ladders and walkways. In the foreground, two workers wearing hard hats and safety vests are visible; one is looking up at the structures while the other is looking down. The lighting is dramatic, with strong highlights and shadows.

Código de Conduta

goiaso

A transformação é a energia que nos move

ÍNDICE

1.	Mensagem do diretor	3
2.	Nossa filosofia empresarial	4
3.	O que é esperado de todos nós?	7
4.	Compromisso com nossos colaboradores	8
	4.1 AMBIENTE DE TRABALHO EM HARMONIA, VALORIZANDO A NOSSA GENTE	
	4.2 SEGURANÇA E SAÚDE DOS COLABORADORES	
	4.3 CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO	
	4.4 ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E TRABALHO DEGRADANTE	
	4.5 ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS	
5.	Nossa comunidade	15
6.	Meio ambiente	16
7.	Negócios íntegros	17
	7.1 CONFLITO DE INTERESSES	
	7.2 FRAUDE, SUBORNO, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO	
	7.3 COMPROMISSOS ASSUMIDOS	
8.	Relação com clientes, fornecedores e parceiros	24
	8.1 NOSSOS DEVERES PARA COM TERCEIROS	
	8.2 DEVERES DE TERCEIROS PARA COM A GOIASA	
9.	Reputação, marcas e proteção de dados	26
10.	A área de conformidade e medidas disciplinares	28
11.	Como tomar a decisão correta?	30
12.	Canais de comunicação	31



MENSAGEM DO DIRETOR

Júlio Capobianco Filho

Diretor

Caros colaboradores e parceiros da Goiasa,

Apresentamos a seguir o nosso Código de Conduta que vai orientar o nosso trabalho e o comportamento profissional esperado de todos que de alguma forma fazem parte da Goiasa, incluindo seus líderes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros em geral. O Código deverá ser consultado sempre que tivermos dúvidas de como agir para realizarmos nossas atividades na Goiasa da forma mais correta e transparente.

Temos como objetivo comum manter a Goiasa entre as melhores empresas do setor em que atuamos, com foco em nossos clientes e na produção crescente e eficiente de álcool, açúcar, etanol e energia limpa e renovável, em harmonia com a comunidade e o meio ambiente. Para isto, nossas ações devem ser realizadas com ética e integridade, sempre respeitando nossos colegas, sendo referência para clientes, parceiros e concorrentes e contribuindo para o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade.

Compartilhem os conceitos presentes neste Código com seus colegas e ajudem a construir um ambiente de trabalho acolhedor, participativo, leve, justo e adequado para aumentar o desempenho da Goiasa e construir um futuro melhor para todos os colaboradores, famílias e toda a comunidade.

Agradeço a todos aqueles que participaram da construção deste documento com entusiasmo e engajamento. Esse Código é de todos nós!

Boa leitura e bom trabalho!

2. NOSSA FILOSOFIA EMPRESARIAL

Tudo que fazemos na Goiasa deve estar alinhado com a nossa filosofia empresarial, representada pela missão, visão, valores e diretrizes descritas a seguir. Buscamos excelência e melhoria contínua dos nossos processos e produtos, com o objetivo de atender às necessidades e expectativas dos clientes, de forma humana e sustentável. Queremos ser referência no setor não apenas por gerar retorno aos acionistas, mas também por impactar positivamente a comunidade e o meio ambiente ao nosso redor.

Acreditamos na força da colaboração, na importância da competição justa, na proximidade com a comunidade e no respeito ao meio ambiente. A colaboração é a base da nossa administração participativa, onde todos devem ter voz. A competição justa impulsiona nossa busca respeitosa pela excelência, enquanto a proximidade com a comunidade fortalece laços duradouros entre nós. O respeito ao meio ambiente e ao próximo é a essência de nossa existência, moldando cada ação em direção à sustentabilidade e harmonizando nossa produtividade à biodiversidade.

Este Código de Conduta não é apenas um conjunto de regras: é o guia de comportamento que nos orienta a sermos uma equipe forte e responsável. Cada um de nós compromete-se a seguir esse Código e, ao fazê-lo, contribui para um futuro mais sustentável e brilhante, sempre em alinhamento com a filosofia empresarial da Goiasa.





MISSÃO:

Producir e fornecer energia renovável ao menor custo,
com excelência no serviço em harmonia com a comunidade
e o meio ambiente.

VISÃO:

Ser referência no setor como empresa de elevado retorno
ao acionista aliado à responsabilidade social.

VALORES:

- Administração Participativa;
- Competitividade;
- Integração com a Comunidade;
- Respeito ao Meio Ambiente.



DIRETRIZES:

- Mitigar riscos relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho;
- Proteger o meio ambiente através de ações que previnam a poluição, preservem a fauna, a flora e os recursos naturais;
- Controlar os perigos relacionados à Qualidade e Segurança de Alimentos, atendendo aos requisitos legais, de Clientes e do Sistema de Gestão;
- Assegurar a fidelidade e satisfação dos Clientes;
- Garantir a eficácia dos processos internos assegurando a consulta e participação dos Colaboradores;
- Incentivar a evolução contínua da competência dos Colaboradores;
- Garantir que as vagas sejam preenchidas, preferencialmente, através de seleção interna;
- Promover a diversidade, proporcionar a equidade e assegurar a inclusão;
- Promover a avaliação, comunicação e atendimento dos requisitos do Sistema Integrado de Gestão;
- Assegurar a comunicação com a Comunidade.

3. O QUE É ESPERADO DE TODOS NÓS?

Na Goiasa, todos somos responsáveis por nossas ações e devemos agir sempre de forma correta, de acordo com os seguintes passos:

- Faça a coisa certa observando este Código de Conduta;
- Consulte o Código com frequência. Devemos estar familiarizados com seus princípios;
- Fale com seu superior imediato ou com a Área de Conformidade se tiver alguma questão ou dúvida sobre este Código;
- Alerte um colega ou parceiro da Goiasa que não esteja observando nosso Código para que a conduta seja imediatamente interrompida. Caso não resolva o problema, reporte ao seu superior imediato e à Área de Conformidade por meio da Sala Segura;
- Não permita ou contribua para que alguém atue em nome da Goiasa de qualquer maneira que viole este Código de Conduta, a lei ou qualquer política ou procedimento interno da Goiasa.

É isso que a Goiasa espera de nós. Devemos fazer a coisa certa e não ser coniventes e muito menos participantes de uma ação ou omissão que descumpra este Código.

O QUE É ÉTICA PARA NÓS DA GOIASA?

ÉTICA É FAZER O CERTO MESMO QUANDO NINGUÉM ESTIVER OLHANDO.

Portanto, faça o que é certo, seguindo as orientações deste Código de Conduta e trate os outros como você gostaria de ser tratado. Isso faz do nosso ambiente de trabalho um lugar melhor para todos.



4. COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES

4.1 AMBIENTE DE TRABALHO EM HARMONIA, VALORIZANDO A NOSSA GENTE

Os nossos relacionamentos profissionais, nossas atividades, políticas e normas, devem ser baseados na integridade, na justiça e na dignidade da pessoa humana.



4.1.1



A energia da nossa Empresa vem do esforço de cada colaborador. Somos conscientes de nosso compromisso e contribuição individual e coletiva para os resultados da Goiasa. Para tanto, devemos entregar o nosso melhor serviço, não deixando para depois o que deve ser feito agora, concluindo o que começamos, com a qualidade e eficiência que é esperada ou ainda melhor.

4.1.2



Devemos manter um ambiente favorável ao diálogo entre todos os colaboradores. Saber ouvir com educação e paciência, respeitar opiniões, argumentos e ideias dos nossos colegas são habilidades necessárias para todos nós, colaboradores da Goiasa.

4.1.3

Quando abrimos uma vaga de trabalho, buscamos o melhor profissional para preenchê-la, dando oportunidade a profissionais qualificados provenientes da comunidade local. Em caso de empate entre os selecionados, será dada preferência àqueles que sejam colaboradores da Goiasa.

4.1.4

Reconhecemos o direito de negociação coletiva de trabalho realizada com respeito e responsabilidade, e de livre associação sindical. Por essa razão, respeitamos e cumprimos as convenções e acordos coletivos firmados.

4.1.5

Devemos cuidar, com zelo, do nosso patrimônio, tais como instalações, equipamentos, veículos, móveis, dentre outros ativos da Goiasa como se fossem de nossa propriedade.

4.1.6

Não permitimos que colaboradores, fornecedores ou partes interessadas realizem propaganda político-partidária, religiosa e similares nas dependências da Empresa. Entretanto, a Goiasa poderá, quando necessário, proporcionar momentos propícios para manifestação religiosa e similares, como por exemplo no Culto Ecumênico de início e final de safra.

4.2 SEGURANÇA E SAÚDE DOS COLABORADORES**4.2.1**

Buscando garantir a segurança e o bem-estar dos nossos colaboradores, devemos respeitar os horários de descanso, seja nas pausas e intervalos durante o expediente de trabalho, seja nos horários anteriores ou posteriores ao expediente. Ligações, mensagens, entre outros contatos de trabalho durante o descanso devem ser feitos, apenas, em casos de eventuais exceções ou urgências.

4.2.2

Devemos controlar, continuamente, os perigos relacionados à qualidade e segurança das nossas atividades. Por isso, devemos cumprir sempre os procedimentos internos de segurança para garantir a integridade física dos nossos colaboradores.

4.2.3

Garantir a segurança e a saúde dos nossos colaboradores nos permite atingir as metas de produção. Ou seja: somente devemos conduzir uma atividade produtiva quando todos os nossos processos e comportamentos priorizarem a segurança.

4.2.4

Devemos realizar todas as consultas médicas ocupacionais exigidas pela Goiasa e atender às recomendações médicas que forem prescritas.



4.3 CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Devemos estimular o constante desenvolvimento, capacitação e crescimento pessoal e profissional dos colaboradores da Goiasa.

4.3.1



Todos devemos cumprir a legislação vigente no país e que regula as atividades da Empresa. Além de acolhê-la, faz parte da nossa política difundi-la a todos os nossos colaboradores, fornecedores, parceiros e comunidade da Goiasa.

4.3.2



Devemos aprimorar continuamente nossos conhecimentos técnicos e profissionais, participando ativamente de cursos de formação, seminários, palestras e demais eventos promovidos pela Goiasa, o que deve ser incentivado pela liderança. Também devemos empenhar-nos para concluir os nossos níveis escolares e adequar as competências já adquiridas às necessidades das funções que exercemos.



Jorge:

- Ei, ouvi dizer que a Goiasa vai oferecer cursos de aprimoramento da capina. Você vai se inscrever?

Ana:

- Claro que sim! Sempre bom aprender coisas novas. Vai que aprendemos alguma técnica nova para deixar nosso trabalho mais leve, ágil e seguro. E você?



Jorge:

- Com certeza! Acho que isso vai nos ajudar bastante no trabalho. E você já pensou em retomar seus estudos?

Ana:

- Sim, tenho considerado isso. Quando eu completar meu nível escolar, poderei me inscrever para uma nova função e crescer aqui na Goiasa.



*Os nomes escolhidos nos diálogos deste Código de Conduta são meramente ilustrativos e não fazem referência a nenhum colaborador específico da Goiasa.



4.4 ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E TRABALHO DEGRADANTE

4.4.1



Em nosso ambiente de trabalho é essencial que todos nos tratemos com respeito e consideração e auxiliemos a Goiasa a combater todas as formas de assédio e violência. Assédio moral, sexual ou qualquer tipo de violência são estritamente proibidos no ambiente de trabalho, tanto nas instalações da Empresa, como nas áreas externas, redes sociais ou em visitas e viagens de trabalho.

4.4.2



Não permitimos qualquer tipo de discriminação ou preconceito com nossos colaboradores ou candidatos que desejam ingressar na Empresa, com clientes, parceiros, fornecedores, comunidade, ou com qualquer pessoa com quem nos relacionamos em nossa função na Goiasa, seja por raça, origem, cultura ou etnia, sexo, gênero, condição social, estado civil, religião ou crença, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, identidade de gênero, idade, condição genética ou de saúde, características físicas permanentes ou temporárias, capacidade diversa (deficiência) ou por qualquer outro motivo.

4.4.3



Não toleramos qualquer forma de violação aos direitos humanos em nossas atividades, assim como trabalho degradante (infantil, forçado ou análogo à escravidão). Isto deve ser respeitado por todos nossos colaboradores e por quaisquer terceiros que se relacionem com a Goiasa.

FIQUEM ATENTOS

Atos discriminatórios podem estar presentes em simples comentários ou piadas abordando características individuais de colegas, pois, ainda que possam ser aparentemente inofensivos, podem causar constrangimento e humilhação!

O que é assédio?

Entendemos por assédio moral quaisquer ações indesejadas ou inadequadas que possam fazer um ou mais colegas se sentirem humilhados, intimidados ou ofendidos. Isso inclui situações como:

- Contato físico injustificado: toques, abraços ou qualquer forma de contato físico, violento ou não, que não seja consentido e apropriado no ambiente de trabalho;
- Piadas ofensivas ou deboches: comentários supostamente engraçados que desrespeitem colegas, criando desconforto ou humilhação;
- Insultos ou xingamentos: palavras ou linguagem agressiva dirigida a colegas;
- Comentários ofensivos: observações que são discriminatórias ou prejudiciais de qualquer maneira;
- Exibição de imagens discriminatórias ou ofensivas: mostrar ou compartilhar imagens que possam ser prejudiciais, desrespeitosas ou discriminatórias.

Quaisquer dos comportamentos acima, quando praticado com insinuação sexual ou conteúdo obsceno, será considerado assédio sexual. O assédio sexual vai além do contato físico. É crucial compreender que qualquer situação que cause constrangimento sexual a uma pessoa, mesmo que não envolva toque físico ou a intenção evidente de abuso, constitui assédio sexual.

Veja mais informações na Cartilha de Assédio Moral e Sexual da Goiana.



Ana:

- Carlos, fiz o conserto elétrico da plataforma, como pediu. Quer ver?



Ana:

- Mas está do jeito que me pediu.



Ana:

- Joana, o que devo fazer? Já não aguento mais ser tratada desse jeito.

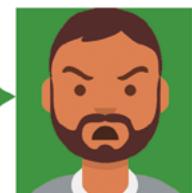


Ana:

- Mas eu tenho receio de ser demitida ao relatar um fato como esse.

Carlos - Coordenador:

- Está uma *\$#&#! Não foi isso que eu pedi. Será que para ter algo bem feito tenho que fazer tudo sozinho?!



Carlos - Coordenador:

- Não quero a sua opinião! Você vai ganhar o prêmio de incompetente do ano!



Joana:

- Entre em contato com a Sala Segura! Relate o que vem acontecendo e descreva claramente como seu superior tem te tratado. Cite datas, pessoas por perto, etc. Eles te ajudarão a resolver isso!



Joana:

- Não se preocupe! A Sala Segura garante total confidencialidade do seu relato e não permite qualquer tipo de retaliação a quem fizer denúncias.



4.5 ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

4.5.1



É proibido consumir bebidas alcoólicas ou fazer uso de drogas ilícitas antes ou durante o período de trabalho, nos intervalos para refeição e descanso ou no transporte. Também é proibido trabalhar sob o efeito de tais substâncias.

4.5.2



É proibido portar armas (até instrumentos cortantes como facas e canivetes) nas dependências da Goiasa e durante qualquer atividade profissional ou social relacionada à Goiasa.

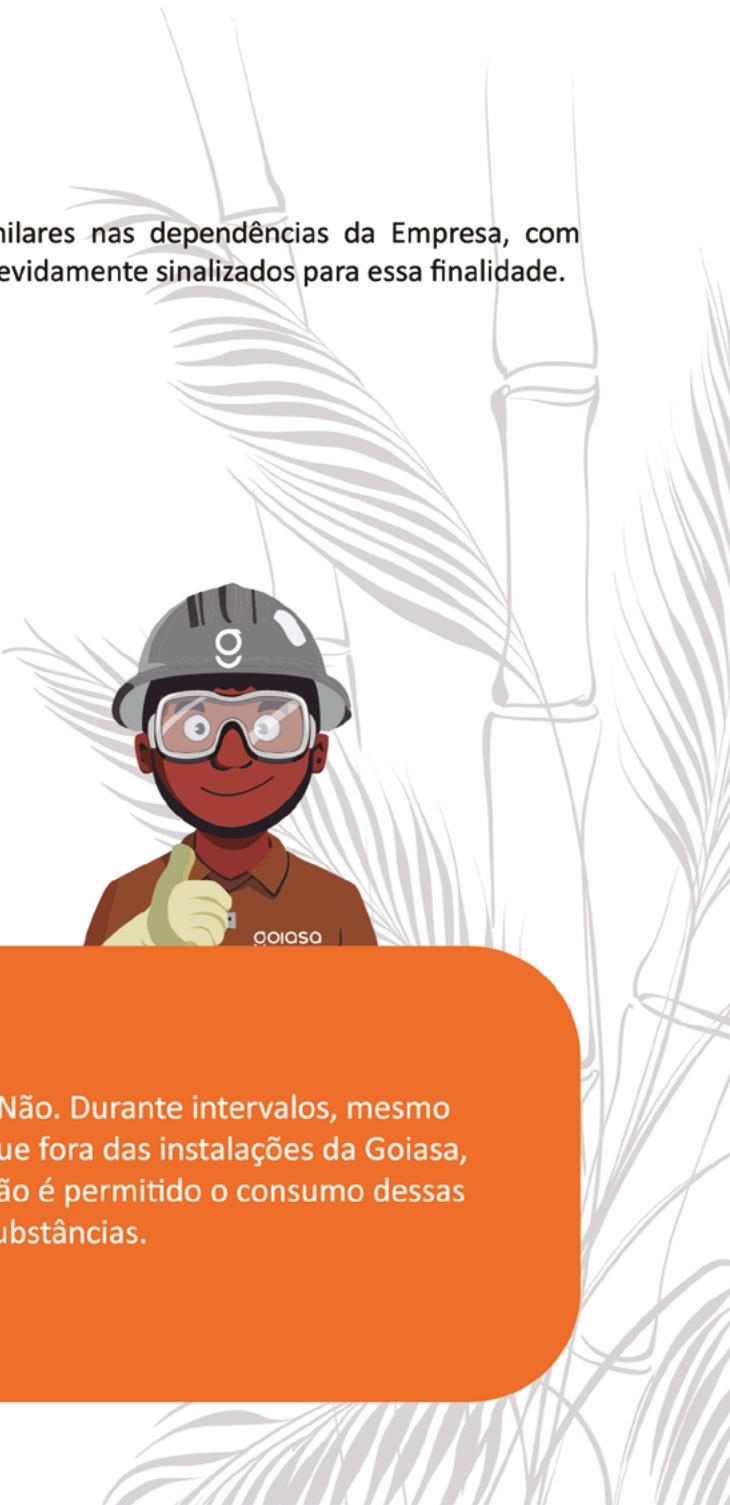
4.5.3



É proibido fumar cigarros ou similares nas dependências da Empresa, com exceção dos locais apropriados e devidamente sinalizados para essa finalidade.



- É permitido consumir álcool moderadamente, fora da Goiasa, por exemplo durante intervalos do almoço?



- Não. Durante intervalos, mesmo que fora das instalações da Goiasa, não é permitido o consumo dessas substâncias.

5. NOSSA COMUNIDADE

5.1



A integração e o relacionamento harmônico e respeitoso com a comunidade da qual, orgulhosamente, fazemos parte, são fundamentais para nós. Esse comportamento é essencial para todos nós, colaboradores, parceiros, fornecedores e demais terceiros que se relacionam com a Goiasa.

5.2



Por princípio e filosofia de nossa Empresa, devemos contribuir para o desenvolvimento de nossa região, melhorando as condições de vida de nossa comunidade. Com essa finalidade, além das próprias atividades da Goiasa, devemos investir em ações sociais e de desenvolvimento da cidadania que vão além das nossas relações profissionais.

5.3



Buscamos a integração com nossa comunidade. Por isso, devemos manter canais de comunicação abertos e acessíveis, tanto para comunicar quanto para sermos comunicados, tais como telefone, internet, correios, murais em locais públicos, entre outros que melhor se adequem ao contexto de cada localidade.

5.4



Temos o compromisso de respeitar e proteger os direitos dos povos indígenas e quilombolas. Em nossas operações, atuamos de forma a assegurar que nossas atividades não prejudiquem essas comunidades, suas terras ou seus direitos garantidos pela Constituição Federal e pela legislação vigente.



6. MEIO AMBIENTE



6.1



É responsabilidade de todos nós da Goiasa (colaboradores, fornecedores, parceiros, comunidade, entre outros), conciliar nossas atividades com a conservação e preservação do meio ambiente. A correta manipulação de produtos e resíduos que envolvam riscos ao meio ambiente deve ser nosso compromisso.

6.2



Devemos conscientizar e monitorar todas as pessoas envolvidas com as atividades da Goiasa e sua comunidade na utilização com cuidado e responsabilidade (sem desperdício) dos recursos naturais, como a água, o solo, o ar, os animais e as plantas. A caça e a pesca ilegais, supressão de vegetação nativa sem a devida permissão legal, são exemplos de condutas inaceitáveis.

6.3



Além de ações de preservação, devemos agir de forma a reconstruir a natureza e o bioma à nossa volta a partir de ações como reflorestamento, recuperação dos rios, plantas e animais nativos, da biodiversidade e da redução da nossa pegada de carbono.



Jorge:

- Estou vendo que o caminhão pipa está com um vazamento de água. É melhor consertarmos na oficina para não desperdiçarmos a água.

Pedro:

- Essa água vazando não vai afetar em nada no bolso da Goiasa. Não vou gastar meu tempo com esse conserto.



Jorge:

- Você já pensou que a água é um recurso natural limitado e que deveríamos preservá-la? Em muitos lugares do mundo o acesso à água potável já é bem difícil.

Pedro:

- Pensando bem, tem razão. Eu nunca havia pensado por esse lado. Ao fazemos a nossa parte podemos dar o bom exemplo para os demais colegas. Vamos avisar os responsáveis sobre o vazamento.



7. NEGÓCIOS ÍNTEGROS

Não queremos apenas crescer como empresa, queremos fazer isso de forma justa, evitando conflitos de interesses ou práticas contrárias à legislação em vigor.

7.1 CONFLITO DE INTERESSES

O QUE É CONFLITO DE INTERESSES?

O conflito de interesses ocorre quando temos questões que podem influenciar ou interferir indevidamente na nossa tomada de decisão na Goiasa. Esse conflito surge, no ambiente de trabalho, sempre que há relações pessoais entre colaboradores, parceiros, clientes ou fornecedores.

A Goiasa tem uma política de tolerância zero em relação a conflitos de interesses. Todos os colaboradores são orientados a evitar qualquer atividade ou relacionamento que possa comprometer sua imparcialidade. Por isso, quando nos deparamos com alguma situação dessa natureza, devemos relatá-la aos nossos superiores, que nos ajudarão a encontrar uma maneira de evitá-la.



7.1.1

Investimentos concorrentes: um colaborador não pode investir em negócios ou setores que são concorrentes da Goiasa.

7.1.2

Uso indevido de informações privilegiadas: toda a informação que os colaboradores tenham em decorrência do trabalho na Goiasa só pode ser utilizada para desempenhar as suas funções na Empresa e não para benefício pessoal.

7.1.3

Consultoria/Serviços não autorizados a concorrentes: um colaborador não pode oferecer consultoria externa ou prestar outros serviços para empresas concorrentes da Goiasa.

7.1.4

Relacionamento pessoal com clientes ou fornecedores: as relações pessoais próximas de caráter mais íntimo (exemplo: parentes próximos, amigos pessoais) com clientes ou fornecedores podem afetar a imparcialidade nas decisões de negócios. Por isso, o colaborador que se encontrar nessa situação deve informar imediatamente a seus superiores sobre o relacionamento pessoal próximo com o fornecedor, cliente, fiscalizador etc. A transparência é fundamental para evitar suspeitas de favorecimento ou conflito de interesses.

Os superiores dos envolvidos deverão, por sua vez, informar à Área de Conformidade que avaliará as alternativas para a transferência das responsabilidades relacionadas ao terceiro (fornecedor, cliente) para outro colega de trabalho.



Possuo um primo próximo trabalhando em um fornecedor da Goiasa que presta serviço diretamente para a minha área. Como devo proceder?



A conduta correta nesse caso é comunicar aos seus superiores. Eles, em conjunto com a Área de Conformidade, avaliarão a situação específica e algumas soluções, uma possibilidade é a transferência das responsabilidades relacionadas ao fornecedor para outro colega de trabalho.

7.1.5



Prêmios, brindes e presentes: podemos dar e receber brindes de fornecedores, clientes e parceiros, a título de cortesia, propaganda, divulgação institucional, que promovam a marca da empresa. Estes brindes devem ser simbólicos, com valor comercial irrelevante e fornecidos eventualmente, como por exemplo: canetas, agendas, bonés, camisetas, calendários, chaveiros, canecas, entre outros. Não é permitido dar e aceitar presentes de qualquer espécie ou em dinheiro, cheque, moedas digitais ou similares. Os objetos recebidos a título de prêmio e presentes que representem distinção ou homenagem à Goiasa, tais como troféus, medalhas e placas devem ser mantidos na própria Empresa, em local apropriado.



Recebi um chapéu de brinde de um de nossos fornecedores. Ele contém a marca e as cores do fornecedor. Junto com o chapéu, me foi oferecido também óculos escuros de uma marca famosa. Posso aceitá-los?



Você pode aceitar o chapéu pois ele é considerado um brinde institucional do fornecedor. No entanto, os óculos escuros de uma marca famosa não atendem aos requisitos de brinde institucional e não podem ser aceitos.

7.1.6



Comissões e vantagens pessoais: não devemos receber de fornecedores, clientes e demais terceiros que se relacionam com a Goiasa, em razão de nossas atribuições na Goiasa, comissão ou vantagem pessoal de qualquer espécie, inclusive convites de caráter pessoal para almoços, jantares, viagens, hospedagens e outras atrações. Os eventos institucionais organizados e custeados por fornecedores, clientes e parceiros, tais como feiras setoriais e profissionais, seminários, conferências, refeições decorrentes de reuniões de trabalho, entre outros, podem ser aceitos desde que nossos superiores sejam devidamente comunicados. Da mesma forma, a Goiasa pode custear aos seus clientes, fornecedores e parceiros os eventos institucionais organizados por ela, tais como seminários, conferências, refeições decorrentes de reuniões de trabalho, entre outros, desde que os superiores dos colaboradores envolvidos sejam devidamente comunicados.

7.1.7



Não é permitido comprar ou vender qualquer produto, de interesse particular, seja mercadoria ou serviço, nas dependências da Goiasa.



7.1.8



Não é permitido a nós, colaboradores, estabelecermos relações comerciais ou profissionais com empresas que sejam fornecedoras da Goiasa.



Entendi que não posso ter relações comerciais ou profissionais com um parceiro da Goiasa. Mas eu posso comprar algo esporadicamente de um fornecedor da empresa?



Sim. Você pode comprar algo de um mesmo fornecedor da Goiasa, desde que seja uma compra pontual de algum bem ou serviço.

A proibição que restringe a relação comercial/profissional envolve:

- continuidade e interações mais duradouras com o fornecedor;
- estabelecimento de um vínculo entre as partes que vai além da transação isolada.

7.1.9



É proibido solicitar ou receber dinheiro de fornecedores, mesmo que em forma de doações para eventos sociais de fim de ano ou esportivos, por exemplo.

7.1.10



Caso o colaborador tenha um segundo trabalho:

- (i) a prioridade deverá ser o trabalho na Goiasa. Por exemplo: quando há necessidade de troca de turno, o colaborador não pode ficar impedido (ou limitado) por causa do horário de outro trabalho.
- (ii) o outro trabalho não pode ser realizado no mesmo horário do trabalho na Goiasa; e
- (iii) o outro trabalho não pode prejudicar o descanso ou impedir o colaborador de estar em boas condições de trabalho, com a atenção, segurança e qualidade exigidas para a sua função.

7.2 FRAUDE, SUBORNO, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

Não toleramos a realização de atos ilícitos, tais como corrupção, fraude, suborno e lavagem de dinheiro. Tanto de nossa parte quanto de outras pessoas relacionadas à Goiasa.

7.2.1



Todas as interações com o poder público devem ser guiadas pelo respeito às leis e regulamentações. Isso inclui o cumprimento de prazos, obrigações fiscais e outras normativas aplicáveis ao nosso negócio.

7.2.2



Fornecemos informações precisas conforme solicitadas pelas autoridades competentes.

7.2.3



Não toleramos suborno ou corrupção em nenhuma forma. Não oferecemos, prometemos ou aceitamos favores, presentes ou pagamentos para obter vantagens indevidas junto ao poder público.

7.2.4



O relacionamento com os órgãos do poder público devem ser conduzidos de maneira íntegra e respeitosa.

7.3 COMPROMISSOS ASSUMIDOS

7.3.1



Cuidamos das informações da Goisa como cuidamos de nossas coisas mais valiosas. Nunca podemos compartilhar informações confidenciais sem autorização. Devemos proteger nossas senhas e dados pessoais, e relatar qualquer incidente de segurança imediatamente aos nossos superiores, conforme as normas internas de privacidade e proteção de dados.

7.3.2



Nós devemos cumprir todos os compromissos legitimamente assumidos com terceiros, ressaltando que devem estar autorizados pelo nível competente e suportados por documentação legal.

7.3.3



Os recursos financeiros da Empresa devem ser utilizados por nós colaboradores de forma sensata, informando a Área Financeira, com exatidão, os gastos. A elaboração de relatório de despesas contendo erros com o objetivo de fraude é considerada falta grave de conduta.

7.3.4



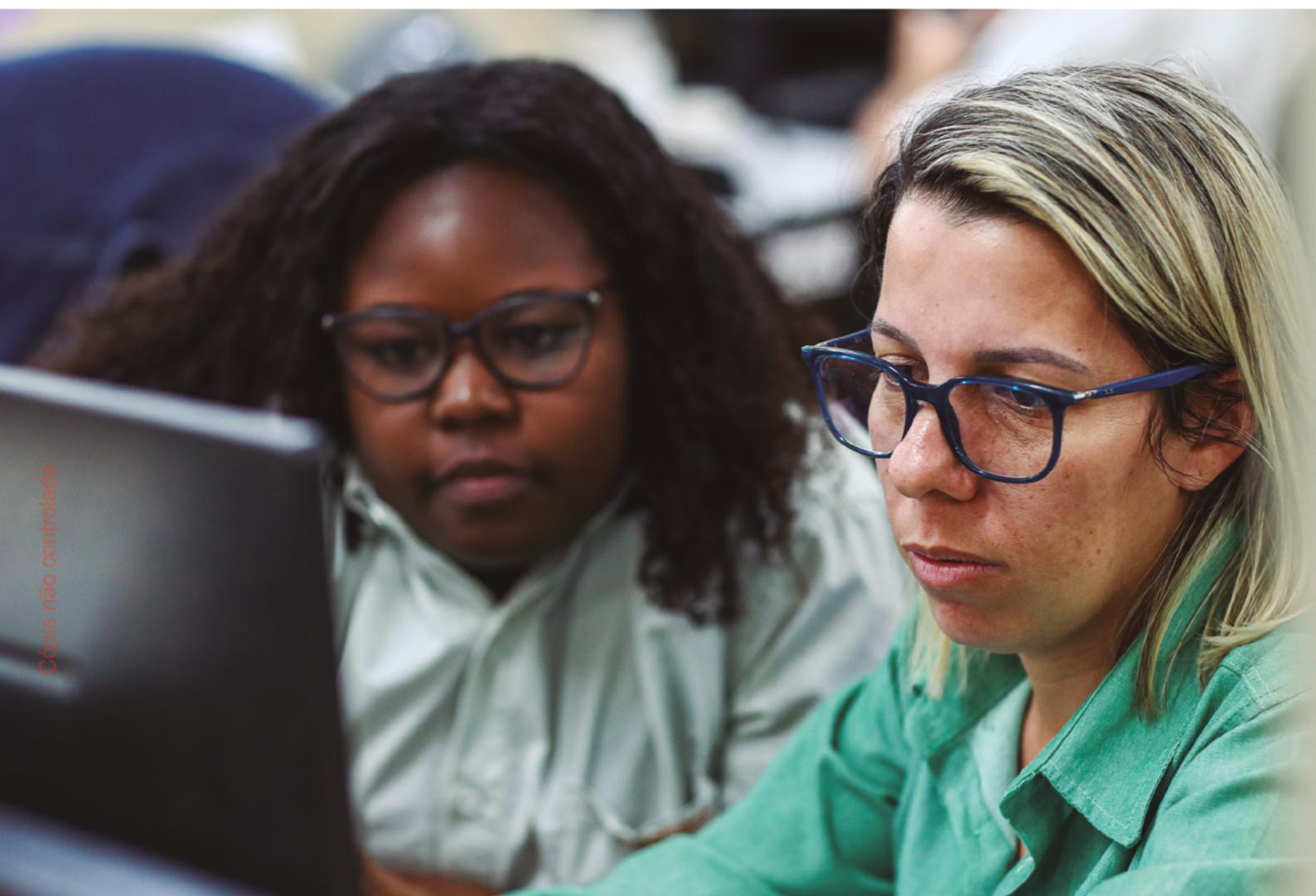
As transações financeiras da nossa Empresa devem ser contabilizadas nos registros oficiais de forma precisa e completa, respeitando-se os princípios previstos na legislação e nas normas internas específicas.

Informações Confidenciais

Confidencialidade é o comportamento de manter sob sigilo documentos e informações cuja guarda são de responsabilidade da Goiasa e que não devem ser revelados a terceiros não autorizados.

São exemplos de informações confidenciais:

- Dados de clientes;
- Informações que podem privilegiar uma parte, tirando o direito de igualdade de condições das demais partes. Por exemplo: informação que pode trazer vantagem para um fornecedor específico em uma concorrência em detrimento de outros fornecedores;
- Informações de contratos. Por exemplo: contratos com clientes, parceiros, fornecedores, entre outros;
- Informações de Recursos Humanos, tais como dados pessoais de colaboradores, salários e medidas disciplinares aplicadas;
- Informações internas que possam causar instabilidade, preocupações desnecessárias ou má impressão aos olhos de terceiros que não sejam destinatários daquelas informações.



8.1 NOSSOS DEVERES PARA COM TERCEIROS

Na Goiasa, valorizamos relações baseadas na ética e na transparência. Para garantir que nossos fornecedores compartilhem desses princípios, estabelecemos diretrizes claras para o relacionamento, visando o bem-estar mútuo e a sustentabilidade. Ao nos prover produtos ou serviços, os fornecedores concordam em seguir nosso Código de Conduta. Este compromisso é essencial para mantermos uma colaboração saudável e duradoura.

8.1.1



É nosso dever garantir que o processo de seleção de fornecedores seja justo e transparente, promovendo a escolha baseada na qualidade e na equidade de preços.

8.1.2



Comprometemo-nos a realizar os pagamentos aos fornecedores dentro do prazo acordado, mantendo uma relação financeira justa.

8.1.3



Devemos divulgar este Código a todas as pessoas que se relacionam com a Goiasa, incluindo nossos clientes, parceiros, fornecedores, mantendo-o em local de fácil acesso como em nossa página na internet.

8.1.4



É nosso dever atender com respeito, atenção, técnica, segurança e confidencialidade a todos os clientes que interagem com a Goiasa, mantendo sempre canais eficazes de relacionamento (por telefone, internet, e-mail ou qualquer outra forma de contato).

8.2 DEVERES DE TERCEIROS PARA COM A GOIASA

8.2.1



Nossos fornecedores devem aderir rigorosamente às leis e regulamentos relacionados a compras e fornecimentos, bem como a este Código de Conduta. Atividades ilegais ou antiéticas por parte dos fornecedores resultarão no direito de rescindirmos o respectivo contrato unilateralmente, sem qualquer ônus para a Goiasa.

8.2.2



Valorizamos a comunicação clara e transparente. Em caso de problemas, esperamos que os fornecedores se comuniquem conosco para encontrarmos soluções mutuamente benéficas.

8.2.3



As práticas empregatícias dos nossos fornecedores e parceiros devem estar amparadas pela legislação trabalhista e comprometidas com os direitos humanos, livres de quaisquer formas de trabalho consideradas degradantes.



Ana:

- Oi Pedro, eu estava analisando os dados de uma empresa que está concorrendo para ser um de nossos fornecedores de manutenção e obtive a informação de que a empresa vai aumentar a jornada de trabalho de seus colaboradores para 16 horas por dia, 6 dias por semana, excedendo as horas extras permitida por lei.

Pedro:

- Nossa, isso é ilegal! Nunca devemos estar envolvidos com fornecedores que adotem essa prática.



Ana:

- Vou procurar saber melhor sobre isso imediatamente. Porém, para quem devo relatar o que eu descobri?

Pedro:

- Primeiramente para seus superiores, depois podem juntos entrar em contato com a SALA SEGURA. Lá eles deverão investigar ainda melhor a situação e depois acionam as áreas necessárias, que poderão adotar as medidas cabíveis.



8.2.4



Os fornecedores e parceiros devem se comprometer a proporcionar um ambiente de trabalho seguro, onde a vida dos seus colaboradores esteja acima de qualquer outro interesse.

8.2.5

Os fornecedores e parceiros devem também observar a legislação ambiental, atuando de forma preventiva e corretiva para a preservação do meio ambiente.

9. REPUTAÇÃO, MARCAS E PROTEÇÃO DE DADOS

Devemos zelar pelo bom nome
e reputação da Goiasa.

9.1

Além de fazermos negócios com integridade, devemos ter postura adequada também fora da Empresa. Uma postura inadequada mesmo fora do ambiente da Goiasa pode causar danos à imagem de todos os colaboradores da Empresa.

**Jorge:**

- Ana, o relacionamento com meus colegas de trabalho está muito difícil. Estou pensando em desabafar na minha rede social.

**Jorge:**

- Tem razão Ana. Vou acessar imediatamente o canal FALE CONOSCO. Obrigado pelo conselho.

Ana:

- Você já pensou que a exposição pública de assuntos internos como este não é a forma correta de se manifestar? O correto é tratarmos isso internamente. Por exemplo, você poderia relatar ao FALE CONOSCO. Eles poderão te ajudar.



Os uniformes da Goiasa são feitos para serem utilizados no trabalho. Assim, fora do ambiente de trabalho os colaboradores não devem utilizá-los. Algumas vestimentas, como camisas comemorativas, por exemplo, não são consideradas uniformes e, portanto, estão liberadas para serem utilizadas também fora do trabalho.

9.3

É possível fazer registros e postagens pessoais em redes sociais nas dependências da Goiasa, desde que não venham a prejudicar o nome e a imagem da Empresa, não intervenham no resultado das atividades e respeitem a norma interna de registro e divulgação de imagens da Goiasa.

9.4

Podem representar publicamente e manifestar-se institucionalmente em nome da Goiasa seus Diretores, seu Superintendente e colaboradores designados para essa tarefa. Isto inclui assinar artigos para jornais, revistas e publicações em geral e a participar de palestras e eventos promovidos por terceiros como representantes da Goiasa.

9.5

Todos devem respeitar e preservar nossa marca. Isso significa que não devemos usar o logotipo ou o nome da Empresa de maneira inadequada e sem prévia autorização. Qualquer dúvida sobre o uso correto deve ser esclarecida com a Área de Comunicação.



10. A ÁREA DE CONFORMIDADE E MEDIDAS DISCIPLINARES

Na Goiasa, é fundamental garantir a integridade e a conduta ética de todos os membros da equipe. Para isso, estabelecemos a área de Conformidade, responsável por promover, monitorar e aplicar as normas de boa conduta aqui estabelecidas. Este capítulo esclarece a função da área de Conformidade e as medidas disciplinares que podem ser tomadas em caso de violações.

Elencamos abaixo os princípios que norteiam os processos de denúncia e apuração de não conformidades em relação às normas deste Código:

-  **Incentivo à denúncia:** de forma a garantir à Goiasa um ambiente saudável e seguro de trabalho, os colaboradores serão incentivados a promover relatos de boa-fé, que tragam ao conhecimento da Área de Conformidade comportamentos inadequados e ilegais e que descrevam fielmente o que de fato tenha ocorrido;
-  **Não retaliação:** nenhum colaborador deverá sofrer qualquer repressão ou retaliação pelo fato de ter promovido um relato de boa-fé envolvendo outra pessoa que tenha cometido um desvio de conduta ou ato ilegal;
-  **Confidencialidade:** todas as informações trazidas pelos denunciantes, produzidas ao longo da apuração dos fatos narrados, bem como os resultados obtidos, serão tratados em caráter de estrita confidencialidade e de proteção de dados entre os envolvidos nos relatos e na apuração dos fatos;
-  **Anonimato dos denunciantes:** os denunciantes terão garantida a possibilidade de não se identificarem (denúncias anônimas), ainda que essa modalidade possa trazer desafios na apuração dos fatos;
-  **Ampla defesa e contraditório:** ao longo da apuração das denúncias, todos os denunciados e demais envolvidos terão garantido o direito de se manifestarem, tomando conhecimento do conteúdo das respectivas denúncias e apresentando suas versões dos fatos;
-  **Presunção de inocência:** todas as pessoas envolvidas em relatos levadas à SALA SEGURA serão consideradas inocentes até que se prove o contrário por meio de evidências apresentadas no respectivo processo de apuração.

10.1

A Área de Conformidade tem como principais responsabilidades:

- a) Divulgar informações sobre o Código de Conduta e promover a compreensão de suas normas entre os colaboradores da Goiasa;
- b) Monitorar continuamente o cumprimento das normas deste Código, investigando relatos de possíveis violações por meio da SALA SEGURA e recomendando medidas apropriadas;
- c) Oferecer orientação e treinamento para esclarecer dúvidas sobre as normas deste Código, promovendo um ambiente de trabalho íntegro e seguro.

10.2

Os colaboradores da Goiasa deverão relatar possíveis violações de conduta à Área de Conformidade por meio da SALA SEGURA.

10.3

Em casos de violação ao Código de Conduta, devidamente apurado no ambiente da SALA SEGURA, deverão ser tomadas as medidas administrativas conforme previsto nas normativas internas da Goiasa e, se for o caso, comunicação às autoridades competentes conforme a conduta praticada.

10.4

As medidas disciplinares deverão ser aplicadas de maneira justa e imparcial, assegurando que todas as partes envolvidas sejam ouvidas. A conclusão do processo será comunicada aos interessados de maneira apropriada.



11. COMO TOMAR A DECISÃO CORRETA?



12. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canais

Assuntos

Contatos

FALE CONOSCO



- Dúvidas
- Elogios
- Reclamações
- Sugestões

Responsável: Área de Gestão de Pessoas.
Baixe o aplicativo Contato Seguro
Telefone: 0800 512 7708
ou ramal 8833
Página da internet:
[www.contatoseguro.com.br/
faleconoscogoiasa](http://www.contatoseguro.com.br/faleconoscogoiasa)

SALA SEGURA – Canal de Denúncias



Denúncias de assédio moral e sexual, conflitos de interesses, fraudes, corrupção ou qualquer outra transgressão às condutas previstas neste Código.

Responsável: Área de Conformidade.
Baixe o aplicativo Contato Seguro
Telefone: 0800 800 8041
Página da internet:
[www.contatoseguro.com.br/
salaseguragoiasa](http://www.contatoseguro.com.br/salaseguragoiasa)

CONSULTA DE INTEGRIDADE



Dúvidas sobre:

- CÓDIGO DE CONDUTA
- Programa de Integridade
- Conflitos de Interesses
- Dilemas éticos.

Responsável:
Área de Conformidade
Telefone: (64) 3608-8738